



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 32/2014**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 26 de maio 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 679900,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Incluir**, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa relacionada abaixo na grade curricular do **Curso de Bacharelado em Fisioterapia**, Campus de Jequié.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CREDITAÇÃO (T. P.E)</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Psicologia Hospitalar e Clínica	75 h	2.1.0	DCHL
<b>EMENTA:</b> Psico-imounologia. Psico-oncologia. A morte e o morrer. Pacientes terminais. Comportamento do enfermo. Aspectos psicológicos da dor. A dor da perda da saúde. Repercussões psíquicas do paciente com dor crônica. A família do paciente e o suporte social.			

**Art. 2º** – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de junho de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**